

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.023 – DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a suplementar a seguinte ficha orçamentária no valor indicado abaixo:

2.0180	OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	R\$ 321.000,00
13.391.0547.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 206.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R\$ 58.000,00
2.0181	DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 20.000,00
13.391.0547.3.3.90.39	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurados no exercício atual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão